



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N°131, DE 19 DE OUTUBRO DE 2025.

132  
Câmara Municipal  
CACEQUI - RS  
Fol. 135 Pág. 131  
Data: 19/10/2025  
Assinatura

REVOGA PARCIALMENTE A LEI N°4.803, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA, DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, EDSON LIMA FRAGOSO no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada parcialmente a Lei nº4.803, de 21 de janeiro de 2025, que concedeu reajuste no percentual de 4,83%(quatro vírgula oitenta e três por cento) na remuneração/subsídios dos vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-prefeito e dos secretários do município, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, no que pertinente a Prefeita, Vice-prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores.

Art.2º A revogação parcial do mencionado dispositivo legal, é necessário, uma vez que a mesma foi concedida antes de um período de 12(doze) meses, dado a existência da Lei nº4.773/2024, que fixou os subsídios para prefeita e vice-prefeito, para a legislatura 2025/2028.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de outubro de 2025.

Cacequi, 24 de outubro de 2025.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

[www.cmcacequi.com.br](http://www.cmcacequi.com.br)

Email: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”